

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2020 a 31/12/2020)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES			
CNPJ: 67.178.178/0001-06	Nº DE REGISTRO CNAS: 28.010.006.317/92-42	Nº DE REGISTRO CMAS: 005/11	Nº DE REGISTRO CMDCA: 002/96-5
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca 190			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Guiomar	CEP: 09071-130	
TELEFONE: (DDD): (11) 3186 -9788	TELEFONE: (DDD):		
E-MAIL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br	SITE: www.ameliarodrigues.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Miguel de Jesus Sardano			
CPF: 069.418.508-68	RG nº 6.800.874-4	DATA DE EMISSÃO 24/09/2012	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO: Rua do Bosque, 55			
COMPLEMENTO: apto. 31	BAIRRO: Jardim Bela Vista	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09040-280	TELEFONE: (DDD) (11) 4436-9335	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 99939 - 8589
E-MAIL PARTICULAR: sardano@terra.com.br	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

PERFIL INSTITUCIONAL: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada no município de Santo André, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. **MISSÃO**

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tornarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

ESTRUTURA ORGANIZATIVA: O projeto Educação Infantil é desenvolvido pela Instituição com a participação direta de 42 colaboradores, 20 voluntários, além da Diretoria. Para manutenção desse projeto, mantém parcerias de apoio técnico/financeiro com a Secretaria de Educação do Município de Santo André, Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos, Mesa Brasil SESC, FAISA (Fundação de Assistência a Infância de Santo André), Fundação Abrinq, ASEC (Associação para a Saúde Emocional da Criança - Projeto Amigos do Zippy). Possui também projetos para captação de recursos como Projeto Investidor Social, Associados e Colaboradores, Eventos (Bazares, Noite da Pizza) e campanhas para recebimento de doação de gêneros diversos.

PRINCIPAIS LINHAS DE AÇÃO:

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- a) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, da faixa etária de zero a 10 anos;
- b) Ensejar e facilitar meios, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- c) Suplementar à família na garantia da efetivação dos direitos fundamentais básicos;
- d) Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais;
- e) Possibilitar à criança em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu desenvolvimento;
- f) Criar oportunidades para o desenvolvimento das aptidões profissionais;
- g) Oferecer atendimento à gestante e nutriz;
- h) Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais, de interesse da comunidade e contemplar as necessidades dos educandos.

ÂMBITO DE AÇÃO

O público atendido no espaço físico da Instituição origina-se dos Núcleos Habitacionais Tamarutaca, Sacadura Cabral e Palmares.

Todos os programas realizados pela Instituição são direcionados para o público em vulnerabilidade social.


2

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

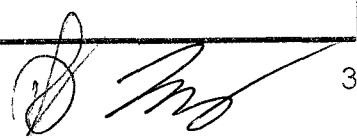
No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos", "Traços, Sons, Cores e Formas", "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



3

DIAGNÓSTICO

A Instituição está localizada na Vila Guiomar, região urbana. No entorno estão localizados três núcleos que necessitam do nosso atendimento. São eles: Tamarutaca, Palmares e Sacadura Cabral.

Observamos que o número ofertado de vagas ofertadas pela Instituição é inferior à demanda, havendo uma lista de espera grande. O Projeto é para a modalidade de Educação Infantil, priorizando o desenvolvimento integral do educando entre o Cuidar e o Educar.

O principal objetivo do nosso trabalho é favorecer um ambiente lúdico para que o educando construa por meio de trocas, entre o educador e as crianças, experiências trazidas do seu meio.

E dentro deste processo de aprendizagem se faz necessário o envolvimento da família. O programa pedagógico desenvolvido com os educandos, tem como objetivo desenvolver uma postura democrática, com as crianças, educadores e famílias em todas as ações e experiências.

Assim trabalhamos para:


- Assegurar que as experiências e vivências promovam solidariedade, responsabilidade individual e coletiva.
- Proporcionar ambiente rico em estímulos que a criança poderá conviver e desenvolver suas próprias capacidades.
- Desenvolver na criança sua potencialidade e ampliação de seus conhecimentos.
- Promover atividades externas com o propósito de estimular a percepção para outras formas de conhecimento, aprimorando inteligências múltiplas.
- Trabalhar o conceito de Arte nas suas diferentes manifestações: literatura, pintura, teatro, cinema e esculturas.
- Promover alimentação saudável e atendimento médico e odontológico para o controle da saúde física e mental.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

03 (três) meses a 05 (cinco) anos e 6 (seis) meses

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



META QUANTITATIVA					
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário (Ciclo I)	3	0	56	3	7
Maternal (Ciclo II) / Pré Escola (Ciclo III)	8	0	171	8	8

TOTAL DE ATENDIMENTO

227

Faixas Etária para Ingresso em 2020				
Ciclos	Turmas	Alunos Ingressantes	Alunos em continuidade	Crianças por Educador
Ciclo I	BERÇÁRIO 1	01/04/2019 a 2020	01/07/2019 a 2020	6 a 8
	BERÇÁRIO 2	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2018 a 31/06/2019	10
Ciclo II	MATERNAL 1 (1º Ciclo Inicial)	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2017 a 31/06/2018	15
	MATERNAL 2 (1º Ciclo Final)	01/04/2016 a 31/03/2017	01/07/2016 a 31/06/2017	15
Ciclo III	1ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 1 (2º Ciclo Inicial)	01/04/2015 a 31/03/2016	01/07/2015 a 31/06/2016	20
	2ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 2 (2º Ciclo Final)	01/04/2014 a 31/03/2015	01/07/2014 a 31/06/2015	25


OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	Através da observação e registro da garantia dos seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais.	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

METODOLOGIA

- 1 - Abordagem Metodologica: Proposta educativa baseia -se na concepção Sociointeracionista.
- 2 - Desenvolvimento e cumprimento das metas: Oficinas Pedagógicas, espaços lúdicos de construção coletiva de um saber, de análise e realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos que contribuem para o desenvolvimento integral da criança.
- 3 - Eixo fundamental na execução do trabalho pedagógico: Brincar, jogos e brincadeiras que contribuem na aprendizagem e ampliação de significados da criança, destacamos as oficinas: Artes Plásticas, Jogos, Brinquedoteca, Leitura, Comunicação Oral, Dança, Música e Psicomotricidade, desenvolvendo nestes espaços as atitudes e comportamentos, e que promova a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, favorecendo uma aprendizagem ativa num contexto de interação.
- 4 - Atividades externas: passeios que contribuem para que a criança vivencie momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.
- 5 - Projeto Anual: Trabalhado de forma interdisciplinar desenvolvido por temas alicerçado pela literatura e sua aplicabilidade se fará por meio lúdico estabelecendo uma visão integrada no aprendizado da criança. Por meio de estratégias que conduzam as crianças a inumeras descobertas, vivenciando situações que ampliem seus conhecimentos.
- 6 - Avaliação da Educação Infantil: registros do seu desenvolvimento individual em fichas, sem o objetivo de promoção.

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	8
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	3
Brinquedoteca	1
Fraldário	3
Refeitório	2
Banheiro infantil	8
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Dispensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	6
Lavanderia	1
Outros	2

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto


 7

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

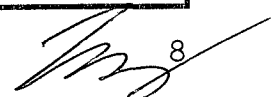
SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO) JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)							FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	PIS	FONTE PAGADORA	
1	SUPERVISOR(A) TÉCNICA	40	R\$ 6.050,00	R\$ 116,34	R\$ 181,50	R\$ 507,83	R\$ 63,48	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVA	40	R\$ 6.050,00	R\$ 116,34	R\$ 181,50	R\$ 507,83	R\$ 63,48	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	SUPERVISOR(A) CONTABIL	40	R\$ 6.050,00	R\$ 116,34	R\$ 181,50	R\$ 507,83	R\$ 63,48	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.943,00	R\$ 223,20	R\$ 148,29	R\$ 425,16	R\$ 53,14	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.013,00	R\$ 78,24	R\$ 90,39	R\$ 254,53	R\$ 31,82	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	ASSISTENTE CONTABIL	40	R\$ 2.771,00	R\$ -	R\$ 83,13	R\$ 228,33	R\$ 28,54	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 3.630,00	R\$ 26,64	R\$ 108,90	R\$ 301,24	R\$ 37,66	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.801,00	R\$ 155,79	R\$ 54,03	R\$ 160,87	R\$ 20,11	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR(A) I	40	R\$ 2.005,00	R\$ 96,35	R\$ 60,15	R\$ 172,92	R\$ 21,62	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)	40	R\$ 1.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 12,50	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.346,00	R\$ 12,94	R\$ 40,38	R\$ 111,95	R\$ 13,99	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.824,00	R\$ 54,30	R\$ 84,72	R\$ 237,04	R\$ 29,63	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
3	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.587,00	R\$ 43,98	R\$ 77,61	R\$ 216,69	R\$ 27,09	MUNICIPAL	SUPERIOR
2	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.587,00	R\$ -	R\$ 77,61	R\$ 213,17	R\$ 26,65	MUNICIPAL	SUPERIOR
2	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.587,00	R\$ -	R\$ 25,87	R\$ 209,03	R\$ 26,13	MUNICIPAL	SUPERIOR
2	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.587,00	R\$ -	R\$ 51,74	R\$ 211,10	R\$ 26,39	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.587,00	R\$ 21,99	R\$ 77,61	R\$ 214,93	R\$ 26,87	MUNICIPAL	SUPERIOR
10	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.695,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 135,60	R\$ 16,95	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
4	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.695,00	R\$ -	R\$ 16,95	R\$ 136,96	R\$ 17,12	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
1	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.695,00	R\$ -	R\$ 50,85	R\$ 139,67	R\$ 17,46	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.250,00	R\$ 12,01	R\$ 25,00	R\$ 102,96	R\$ 12,87	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.250,00	R\$ 12,01	R\$ 37,50	R\$ 103,96	R\$ 13,00	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.250,00	R\$ 48,04	R\$ 37,50	R\$ 106,84	R\$ 13,36	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 12,50	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL

*CH = Carga Horária (semanal)


Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (3% sobre folha de pagamento, incluindo os encargos reincidentes sobre 13º salário e férias) em consonância com o art. 1º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966.

2633


VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		42
Total do Salário Base (sem dissídio)	R\$	100.615,00
Total de valores destinados a Biênio	R\$	1.222,47
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	2.079,89
FGTS	R\$	8.313,39
PIS	R\$	1.039,17
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	1.475,35
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	9.439,16
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	3.146,39
TOTAL MENSAL	R\$	127.330,82
3% de Provisão para Rescisão sobre Folha de Pagamento (incluindo encargos reincidentes sobre 13º salário + Férias)	R\$	3.398,10
3% referente a antecipação de dissídio dos meses de janeiro/fevereiro que complementarão o Provisionamento para Rescisão	R\$	3.877,61
TOTAL DE PROVISIONAMENTO A DEPOSITAR	R\$	7.275,71



 264/3

 10

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (COM 3% DE DISSÍDIO)

MARÇO E DEZEMBRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO							FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	PIS	FONTE PAGADORA	
1	SUPERVISOR(A) TÉCNICA	40	R\$ 6.231,50	R\$ 116,34	R\$ 186,95	R\$ 522,78	R\$ 65,35	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	SUPERVISOR(A) ADMINISTRATIVA	40	R\$ 6.231,50	R\$ 116,34	R\$ 186,95	R\$ 522,78	R\$ 65,35	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	SUPERVISOR(A) CONTABIL	40	R\$ 6.231,50	R\$ 116,34	R\$ 186,95	R\$ 522,78	R\$ 65,35	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 5.091,29	R\$ 223,20	R\$ 152,74	R\$ 437,38	R\$ 54,67	MUNICIPAL	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.103,39	R\$ 78,24	R\$ 93,10	R\$ 261,98	R\$ 32,75	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	ASSISTENTE CONTABIL	40	R\$ 2.854,13	R\$ -	R\$ 85,62	R\$ 235,18	R\$ 29,40	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	ASSISTENTE FINANCEIRO	40	R\$ 3.738,90	R\$ 26,64	R\$ 112,17	R\$ 310,22	R\$ 38,78	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	ENCARREGADO(A) DE SERVIÇOS GERAIS	40	R\$ 1.855,03	R\$ 155,79	R\$ 55,65	R\$ 165,32	R\$ 20,66	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR(A) I	40	R\$ 2.065,15	R\$ 96,35	R\$ 61,95	R\$ 177,88	R\$ 22,23	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)	40	R\$ 1.287,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,00	R\$ 12,88	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.386,38	R\$ 12,94	R\$ 41,59	R\$ 115,27	R\$ 14,41	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.908,72	R\$ 54,30	R\$ 87,26	R\$ 244,02	R\$ 30,50	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
3	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.664,61	R\$ 43,98	R\$ 79,94	R\$ 223,08	R\$ 27,89	MUNICIPAL	SUPERIOR
2	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.664,61	R\$ -	R\$ 79,94	R\$ 219,56	R\$ 27,45	MUNICIPAL	SUPERIOR
3	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.664,61	R\$ -	R\$ 26,65	R\$ 215,30	R\$ 26,91	MUNICIPAL	SUPERIOR
2	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.664,61	R\$ -	R\$ 53,29	R\$ 217,43	R\$ 27,18	MUNICIPAL	SUPERIOR
1	EDUCADOR (A)	40	R\$ 2.664,61	R\$ 21,99	R\$ 79,94	R\$ 221,32	R\$ 27,67	MUNICIPAL	SUPERIOR
10	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.745,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,67	R\$ 17,46	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
4	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.745,85	R\$ -	R\$ 17,46	R\$ 141,06	R\$ 17,63	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
1	AUXILIAR DE EDUCADOR (A) I	40	R\$ 1.745,85	R\$ -	R\$ 52,38	R\$ 143,86	R\$ 17,98	MUNICIPAL	CURSANDO SUPERIOR
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.287,50	R\$ 12,01	R\$ 25,75	R\$ 106,02	R\$ 13,25	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.287,50	R\$ 12,01	R\$ 38,63	R\$ 107,05	R\$ 13,38	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.287,50	R\$ 48,04	R\$ 38,63	R\$ 109,93	R\$ 13,74	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	40	R\$ 1.287,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,00	R\$ 12,88	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (3% sobre folha de pagamento, incluindo os encargos reincidentes sobre 13º salário e férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966.



VALORES TOTAIS POR MÊS		42
Total de Funcionários		
Total do Salário Base (com 3% de dissídio)	R\$ 103.633,45	
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 1.222,47	
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 2.142,29	
FGTS	R\$ 8.562,79	
PIS	R\$ 1.070,35	
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 1.475,35	
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 9.719,28	
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 3.239,76	
TOTAL MENSAL	R\$ 131.065,73	
3% de Provisionamento para Rescisão sobre Folha de Pagamento (incluindo encargos reincidentes sobre 13º salário + Férias)	R\$ 3.498,94	



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.565.318,98
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.565.318,98
RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹	R\$ 49.540,81
TOTAL	R\$ 1.614.859,80

Reposição de 1% sobre provisionamento, referente a diferença de dissídio do ano de 2019	R\$ 5.759,55
---	--------------



VALOR GLOBAL INCLUINDO REPOSIÇÃO	R\$ 1.620.619,35
---	-------------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (3% sobre folha de pagamento, incluindo os encargos reincidentes sobre 13º salário e férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966.

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 677,95	56	R\$ 37.965,20
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 564,95	171	R\$ 96.606,45
Total Período Integral			R\$ 134.571,65

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 440,65	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 367,20	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

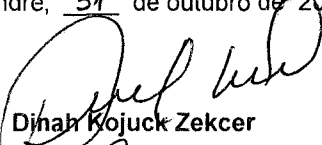
Valor de Repasse (mensal) R\$ 134.571,65

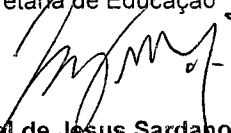
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Fevereiro (reposição de dissídio referente a 2019)	R\$ 5.759,55
Janeiro/Fevereiro	R\$ 269.143,30
Março	R\$ 134.571,65
Abril	R\$ 134.571,65
Maio	R\$ 134.571,65
Junho	R\$ 134.571,65
Julho	R\$ 134.571,65
Agosto	R\$ 134.571,65
Setembro	R\$ 134.571,65
Outubro	R\$ 134.571,65
Novembro	R\$ 134.571,65
Dezembro	R\$ 134.571,65
TOTAL	R\$ 1.620.619,35

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 31 de outubro de 2019.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação

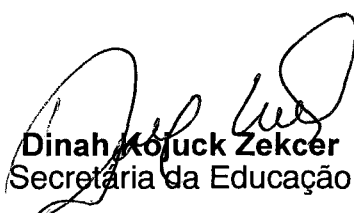

Miguel de Jesus Sardano
Presidente

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado por Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, conforme processo administrativo nº 37.525/2018, fls. 255 a 268, para firmada do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 221/2018, que vigorará no período 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 11 de novembro de 2019.


Dinah Kofuck Zekcer
Secretária da Educação